

**PORTARIA**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 576  
DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Comissão que define o repasse do incentivo financeiro do novo modelo de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Portaria nº 204/2007 do Ministério da Saúde, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos Federais para as ações e serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento com respectivo monitoramento e controle;

Considerando Portaria n 3.992, de 28 de dezembro de 2017. Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria 3.493/2024 Novo Modelo de Financiamento da Atenção Primária em Saúde: Novos parâmetros de cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde e a organização da gestão orçamentária e financeira municipal;

Considerando a importância da atuação das Equipes de Saúde da Família como estratégia prioritária para organização da Atenção Primária à Saúde no Município;

Considerando a diretriz do Governo Federal em avaliar a gestão pública por resultados mensuráveis, a partir do componente qualidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a nova comissão para definir as regras de repasse do incentivo financeiro para os profissionais que diretamente contribuem para o cumprimento dos indicadores cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde.

**Art. 2º.** Ficam nomeados como membros da referida Comissão:

**I - WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 027.xxx.xxx-77 com o decreto 012/2025 - **MEMBRO - Representante da gestão;**

**II - AIRAÊ BARBOSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 001.xxx.xxx-46 com o decreto 085/2025 - **MEMBRO - Representante da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde;**

**III - KELVEYS ABRÃO ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 050.xxx.xxx-09 com o decreto 093/2025 - **MEMBRO - Representante da Coordenadoria da Saúde Bucal;**

Endereço: Rua Benício Freire, nº 189, centro, Itabaianinha-SE, CEP 49.290-000 (CNPJ nº 11.261.188/0001-48)  
E-mail: admsaudeinn@gmail.com Tel/Fax: (079) 3544-2224

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**IV - ADRIANA RIBEIRO PORTELA**, inscrita no CPF sob o nº 789.xxx.xxx-20 com a matrícula 2350 - **MEMBRO - Agente Comunitário de Saúde;**

**V - ISABELA OLIVEIRA SUZUKI**, inscrita no CPF sob o nº 653.xxx.xxx-82 com a matrícula 2122 - **MEMBRO - Odontólogo(a);**

**VI - ALINE MICHELLI COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 046.xxx.xxx-37 com a matrícula 3147 - **MEMBRO - Enfermeiro(a);**

**VII - MARIA LUCIA SANTOS DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 451.xxx.xxx-20 com a matrícula 1100 - **MEMBRO - Auxiliar/Técnico de Enfermagem;**

**VIII - DJALMA SANTOS CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 488.xxx.xxx-91 com a matrícula 1874 - **MEMBRO - Auxiliar de Saúde Bucal;**

**IX - SORAYA MIRANDA TORRES SALES**, inscrito no CPF sob o nº 963.xxx.xxx-53 com a matrícula 2744 - **MEMBRO - Equipe Multidisciplinar (E-Muti).**

**Art. 4º.** A Comissão terá por finalidade, avaliar e aprovar critérios, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, para a utilização do incentivo financeiro (matéria desta portaria).

**Art. 5º.** Compete aos componentes da Comissão desenvolver atividades condizentes com as definições dos indicadores e mensuração dos novos indicadores de cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde.

**Art. 6º.** Quando convocados, os componentes da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 7º.** Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

**Art. 9º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 02 DE JUNHO DE 2025**

  
**ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal